



OFÍCIO INTERNO

Da: Assessoria Legislativa

Para: Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal

Assunto: Autorização para procedimento licitatório

Excelentíssimo Senhor:-

A Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Charqueada/SP, em razão da necessidade de aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza, para atender a Câmara Municipal no exercício de 2022, conforme Anexo I, vem através do presente ofício solicitar providências, desde que cumpridas todas as formalidades legais.

Aproveito a oportunidade para renovar meus votos e elevada estima e apreço.

Charqueada, 04 de janeiro de 2022.

ANTÔNIO FRANCISCO GONÇALVES FONSECA

Assessoria Legislativa





ANEXO I

Empresa: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone (____) _____

COTAÇÃO

(Art. 26, parágrafo único, inc. III, da Lei 8.666/93)

Item	Descrição / Especificações Mínimas:	Qtde.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
01	Açúcar cristal , embalagem plástica transparente de 5 kg. Com composição nutricional a cada 5 gramas: Valor energético: 20 kcal, Carboidratos: 5 gramas.	80	Pacotes		
02	Pó-de-café torrado e moído , a vácuo, tradicional, embalagem de 500 gramas, com nível mínimo de qualidade global da bebida igual ou maior que cinco pontos (numa escala sensorial de zero a dez). Apresentar Certificado de Autorização ao Uso do Símbolo de qualidade ABIC e laudo que comprove o nível mínimo de qualidade na escala sensorial. Obs: 1 kg de pó de café deverá render no mínimo 10 litros da bebida não adoçada. Será aplicado teste de aceitação do produto junto a Equipe Técnica, cujo resultado deverá ser acima de 85%,.	100	Pacotes		
03	PAPEL TOALHA – folha simples de primeira qualidade, interfolhada de 2 dobras, com 100% de fibras celulósicas virgens, sem fragrância, com alta absorção, papel não reciclado. O produto deve estar de acordo com	40	Fardos		





	as especificações do INMETRO em relação a largura e comprimento.				
04	Água sanitária de 2 litros – cloro ativo de 2 a 2,5 %	40	Frascos		
05	Álcool etílico hidratado 92,8° INPM 96° GL de 1 litro	50	Frascos		
06	Desinfetante, frasco 750ml Desinfetante, ação bactericida, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde, frasco com 750 ml, fragrância suave.	60	Unid.		
07	Desinfetante de 2 litros – floral, lavanda, violeta	60	Frascos		
08	Desodorizador de ar aerosol 300 ml	60	Unid.		
09	Detergente líquido de 500 ml neutro. Composição: tensoativos aniônicos, coadjuvantes, sequestrantes, conservantes, corante, perfume, água.	70	Frascos		
10	Esponja de lã de aço – pacotes com 8 unidades	20	Pacotes		
11	Flanela 38x57cms	40	Unidades		
12	Fósforo com 10 caixas	10	Maços		
13	Lustra móveis de 500 ml brilho seco jasmim	40	Frascos		
14	Pano de chão	40	Unidades		
15	Papel higiênico com folhas duplas, rolos de 40m x 10 cms. Composição 100% fibras celulósicas, picotados, extrato de algodão. Pacote com 4 rolos.	50	Fardos		
16	Rodo de madeira de 40 cm com borracha dupla	05	Unidades		
17	Sabonete antibacteriano de 90 gramas	30	Unidades		
18	Saco de lixo de 50 litros, pacotes de 05 unidades reforçado	100	Pacotes		





19	Saco de lixo de 15 litros, pacotes com 20 unidades	100	Pacotes		
20	Vassoura de nylon com cabo	06	Unidades		
21	ADOÇANTE - LÍQUIDO (100 ml), NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO E O NÚMERO DO LOTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 24 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	10	Unid.		
22	DESODORIZADOR DE AMBIENTES - AEROSOL (400 ml); ESSÊNCIA FLORAL; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO E O NÚMERO DO LOTE	70	Unid.		
23	Chá de hortelã, embalagem caixa com 10 saquinhos (peso 10 gramas)	50	Caixa		
24	Chá de camomila, embalagem caixa com 10 saquinhos (peso 10 gramas)	50	Caixa		
25	Sabão em pó de 1kg de 1ª linha. Composição: tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência, água, alvejante e carga, alquil benzeno sulfonato de sódio.	50	Kilos		
26	Coador de papel 103 grande, caixa com 40 coadores	50	Caixas		
27	LIMPA VIDRO - EM LÍQUIDO (500 ml) COM TENSOATIVO NÃO IÔNICO NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO E DA VALIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO LOTE	40	Frascos		
28	ESPONJA SINTÉTICA PARA LIMPEZA - COM ESPUMA DE POLIURETANO, COM ABRASIVO EM UMA FACE TIPO DUPLA FACE FORMATO QUADRADO - DUPLA FACE	50	Unid.		
29	Chá de frutas vermelhas ou similar, embalagem caixa com 10 saquinhos (peso 10 gramas)	50	Caixa		
30	Alcool em gel (70° INMP), frasco com 500g	40	Frasco		
31	Sabonete liquido com glicerina, frasco com 365 ml	30	Frasco		



32	Guardanapo padrão de tecido para cozinha	50	Unidade		
33	Limpador multiuso, frasco com 500 ml	50	Frasco		
34	Biscoito salgado fracionado em embalagens individuais (club social ou similar)	200	pacote		
35	Biscoito doce fracionado em embalagens individuais (club social ou similar)	100	pacote		
36	Óleo de eucalipto 140 ml	50	Frasco		
37	Chá de Erva doce, embalagem caixa com 10 saquinhos (peso 10 gramas)	50	caixa		
38	Desodorizador refil 12ml (banheiro)	50	frasco		
39	Pedra sanitária desodorizante para aparelho sanitário 25 gramas	30	cartela		
40	Cera incolor 750 ml	50	frasco		
41	Limpa Porcelanato 750 ml	50	frasco		
42	Guardanapo de papel 23 x 22 cm	50	pacote		
Valor Total Global					

1 - DOS FORNECIMENTOS

1.1. A empresa vencedora será responsável pela entrega do material/produto, com no mínimo, 80% (oitenta por cento) de seu tempo de validade e/ou vida útil dos mesmos, ainda em vigor, por sua conta e risco, de segunda a sexta-feira na Câmara Municipal, conforme Ordem de Fornecimento.

1.2. Entrega parcelada no período de janeiro a dezembro/2022, conforme as necessidades da Câmara.

1.3. As quantidades são aproximadas / estimadas, podendo ser alteradas de acordo com a necessidade da Câmara; e a Câmara, não se obriga em adquirir sua totalidade, o fazendo de acordo com o desenvolvimento das atividades e necessidades, observando-se o que dispõe o Parágrafo 1º, do artigo 65, de Lei Federal nº 8.666/93.

1.4. A empresa vencedora deverá obedecer às seguintes exigências:

- entregar os produtos considerados de primeira qualidade.

- **entregar os produtos com as características organolépticas de boa qualidade (textura, cor, cheiro e sabor próprio).**

1.5. Dar prioridade aos pedidos, tendo em vista problemas que possam surgir, como a falta dos materiais.

1.6. Seguir programação da Câmara, quanto à data, horário, local, quantidade e tipo dos produtos a serem entregues.





- 1.7. Fazer as entregas nos locais mencionados na Ordem de Fornecimento.
- 1.8. As entregas deverão ser efetuadas em até 24 horas após a emissão da Ordem de Fornecimento.
- 1.9. Efetuar as entregas utilizando somente veículos adequados.
- 1.10. Os entregadores deverão estar devidamente uniformizados e com identificação da empresa.
- 1.11. Ficam obrigadas a emitir nota fiscal eletrônica – Nf-e.

Data ____/____/____

Assinatura do Responsável





OFÍCIO INTERNO

Da: Presidência

Para: Sr. Presidente da Comissão de Licitações

Em razão da necessidade da contratação, apresentada pela Assessoria Legislativa, de aquisição de material de limpeza e gêneros alimentícios, conforme Anexo I, estamos solicitando as seguintes providências:

- 1.) Iniciar junto com os demais pares da Comissão de Licitações os procedimentos para posterior abertura de licitação, em uma das modalidades previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações, desde que cumpridas todas as formalidades legais;
- 2.) Encaminhar ao responsável pela área Contábil, a fim de ser informado os recursos orçamentários para despesa solicitada, desde que cumpridas todas as formalidades legais;
- 3.) As minutas do Instrumento Convocatório, do contrato e seus anexos deverão ser encaminhados à Procuradoria Jurídica para emissão de parecer, conforme determinação do art. 38, parágrafo único, da Lei 8666/93.

Os trabalhos deverão ser conduzidos pelos servidores nomeados que compõem a comissão de licitações, nos termos da legislação vigente, que poderão se valer de assessoria se necessário.

Charqueada, 04 de janeiro de 2022.

Marcos Ribeiro de Arruda
MARCOS RIBEIRO DE ARRUDA

Presidente





PORTARIA n° 01, DE 04 DE JANEIRO DE 2022
Constitui Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, e de outras providências.

MARCOS RIBEIRO DE ARRUDA, Presidente da Câmara do Município de Charqueada/SP, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que esta Câmara optou por utilizar a Lei n° 8.666, de 21.06.1993, durante o período de 02 (dois) anos até a entrada em vigor da Lei n° 14.133, de 01.04.2021, tendo em vista o art. 191 deste último diploma legal, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 51, §§ 1° a 4° da Lei n° 8.666, de 21.06.1993,

RESOLVE:

Art. 1°. Fica constituída uma Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, com a finalidade de efetuar a abertura e o julgamento das licitações a serem promovidas em 2022 pela Câmara Municipal, composta pelos seguintes servidores: RAPHAEL FERNANDES DA ROCHA, Presidente; ANTONIO FRANCISCO GONÇALVES DA FONSECA, Secretário; e GIOVANNI JOSÉ OSMIR BERTAZZONI, membro.

Parágrafo único. Os serviços prestados pelos membros da Comissão serão considerados como de relevância pública, não recebendo eles, no desempenho de suas funções, qualquer remuneração a título de gratificação, ajuda de custo ou similar.

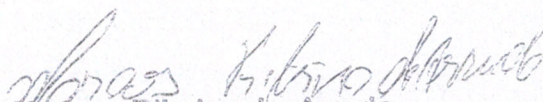
Art. 2°. As reuniões normais da Comissão serão realizadas sempre com a presença da maioria absoluta de seus membros.

Art. 3°. Quando entender necessário, poderá a Comissão solicitar pareceres de profissionais ou setores que conheçam a matéria objeto da licitação.

Art. 4°. Tendo em vista o art. 51, § 4°, da Lei n° 8.666/93, esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à data de 1° de janeiro de 2021.

Parágrafo único. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 01, de 04 de janeiro de 2021.

Charqueada/SP, em 04 de janeiro de 2022


Marcos Ribeiro de Arruda
Presidente

Publicado e afixado no mural da Secretaria da Câmara do Município de Charqueada/SP aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.





OFÍCIO INTERNO

Da: Comissão de Licitações
Para: Assessoria Legislativa

Em razão da necessidade da contratação, apresentada pela Assessoria Legislativa, para a aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza, venho, através do presente, solicitar que se realize a necessária pesquisa/cotação de preços.

Charqueada, 05 de janeiro de 2021.

Raphael Fernandes da Rocha
Presidente Comissão de Licitações





ANEXO I

Empresa: Supermercado Delta Max Ltda
 CNPJ: 00.286.528/0004-11
 Endereço: Rua Gov. Pedro de Toledo no 361
 Telefone: (19) 3186 9040

COTAÇÃO

(Art. 26, parágrafo único, inc. III, da Lei 8.666/93)

Item	Descrição / Especificações Mínimas:	Qtde.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
01	Açúcar cristal , embalagem plástica transparente de 5 kg. Com composição nutricional a cada 5 gramas: Valor energético: 20 kcal, Carboidratos: 5 gramas.	80	Pacotes	18,99	1.519,20
02	Pó-de-café torrado e moído , a vácuo, tradicional, embalagem de 500 gramas, com nível mínimo de qualidade global da bebida igual ou maior que cinco pontos (numa escala sensorial de zero a dez). Apresentar Certificado de Autorização ao Uso do Símbolo de qualidade ABIC e laudo que comprove o nível mínimo de qualidade na escala sensorial. Obs: 1 kg de pó de café deverá render no mínimo 10 litros da bebida não adoçada. Será aplicado teste de aceitação do produto junto a Equipe Técnica, cujo resultado deverá ser acima de 85%,.	100	Pacotes	16,99	1.699,00
03	PAPEL TOALHA - folha simples de primeira qualidade, interfolhada de 2 dobras, com 100% de fibras celulósicas virgens, sem fragrância, com alta absorção, papel não reciclado. O produto deve estar de acordo com	40	Fardos	3,49 ou 0/2	139,60





	as especificações do INMETRO em relação a largura e comprimento.				
04	Água sanitária de 2 litros – cloro ativo de 2 a 2,5 %	40	Frascos	4,79	191,60
05	Álcool etílico hidratado 92,8° INPM 96° GL de 1 litro 46°	50	Frascos	9,98	499,00
06	Desinfetante, frasco 750ml Desinfetante, ação bactericida, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde, frasco com 750 ml, fragrância suave.	60	Unid.	11,95 11,95 Pato	718,00
07	Desinfetante de 2 litros – floral, lavanda, violeta	60	Frascos	6,79	407,40
08	Desodorizador de ar aerosol 300 ml 360ml	60	Unid.	11,59	695,40
09	Detergente líquido de 500 ml neutro. Composição: tensoativos aniônicos, coadjuvantes, sequestrantes, conservantes, corante, perfume, água.	70	Frascos	1,67	116,90
10	Esponja de lã de aço – pacotes com 8 unidades	20	Pacotes	1,98	39,60
11	Flanela 38x57cms	40	Unidades	5,99	239,60
12	Fósforo com 10 caixas	10	Maços	3,99	39,90
13	Lustra móveis de 500 ml brilho seco jasmim	40	Frascos	14,39	575,60
14	Pano de chão	40	Unidades	7,89	315,60
15	Papel higiênico com folhas duplas, rolos de 40m x 10 cms. Composição 100% fibras celulósicas, picotados, extrato de algodão. Pacote com 4 rolos.	50	Fardos	6,49	324,50
16	Rodo de madeira de 40 cm com borracha dupla	05	Unidades	11,49	57,45
17	Sabonete antibacteriano de 90 gramas	30	Unidades	2,99	74,70
18	Saco de lixo de 50 litros, pacotes de 05 unidades reforçado	100	Pacotes	7,99	799,00





19	Saco de lixo de 15 litros, pacotes com 20 unidades	100	Pacotes	4,69	469,00
20	Vassoura de nylon com cabo	06	Unidades	10,90	65,40
21	ADOÇANTE - LÍQUIDO (100 ml), NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO E O NÚMERO DO LOTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 24 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	10	Unid.	4,39	43,90
22	DESODORIZADOR DE AMBIENTES - AEROSOL (400 ml); ESSÊNCIA FLORAL; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO E O NÚMERO DO LOTE	70	Unid.	11,99	839,30
23	Chá de hortelã, embalagem caixa com 10 saquinhos (peso 10 gramas)	50	Caixa	3,79	189,50
24	Chá de camomila, embalagem caixa com 10 saquinhos (peso 10 gramas)	50	Caixa	3,79	189,50
25	Sabão em pó de 1kg de 1ª linha. Composição: tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência, água, alvejante e carga, alquil benzeno sulfonato de sódio.	50	Kilos	4,49	224,50
26	Coador de papel 103 grande, caixa com 40 coadores	50	Caixas	4,29	214,50
27	LIMPA VIDRO - EM LÍQUIDO (500 ml) COM TENSOATIVO NÃO IÔNICO NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO E DA VALIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO LOTE	40	Frascos	5,29	211,60
28	ESPONJA SINTÉTICA PARA LIMPEZA - COM ESPUMA DE POLIURETANO, COM ABRASIVO EM UMA FACE TIPO DUPLA FACE FORMATO QUADRADO - DUPLA FACE	50	Unid.	2,59	129,50
29	Chá de frutas vermelhas ou similar, embalagem caixa com 10 saquinhos (peso 10 gramas)	50	Caixa	9,50	475,00
30	Alcool em gel (70° INMP), frasco com 500g	40	Frasco	14,79	591,60
31	Sabonete liquido com glicerina, frasco com 365 ml	30	Frasco	10,49	314,70





32	Guardanapo padrão de tecido para cozinha	50	Unidade	5,99	299,50
33	Limpador multiuso, frasco com 500 ml	50	Frasco	3,49	174,50
34	Biscoito salgado fracionado em embalagens individuais (club social ou similar)	200	pacote	3,99 4,49	898,00
35	Biscoito doce fracionado em embalagens individuais (club social ou similar)	100	pacote	5,49	499,00
36	Óleo de eucalipto 140 ml <i>120 ml x lavanda</i>	50	Frasco	12,39	619,50
37	Chá de Erva doce, embalagem caixa com 10 saquinhos (peso 10 gramas)	50	caixa	4,69	234,50
38	Desodorizador refil 12ml (banheiro)	50	frasco	10,39	519,50
39	Pedra sanitária desodorizante para aparelho sanitário 25 gramas	30	cartela	<i>Houpe</i> 1,73	51,90
40	Cera incolor 750 ml	50	frasco	13,99	699,50
41	Limpa Porcelanato 750 ml	50	frasco	13,99	699,50
42	Guardanapo de papel 23 x 22 cm	50	pacote	3,49	174,50
Valor Total Global					13.423,45

17.280,75

1 - DOS FORNECIMENTOS

1.1. A empresa vencedora será responsável pela entrega do material/produto, com no mínimo, 80% (oitenta por cento) de seu tempo de validade e/ou vida útil dos mesmos, ainda em vigor, por sua conta e risco, de segunda a sexta-feira na Câmara Municipal, conforme Ordem de Fornecimento.

1.2. Entrega parcelada no período de janeiro a dezembro/2022, conforme as necessidades da Câmara.

1.3. As quantidades são aproximadas / estimadas, podendo ser alteradas de acordo com a necessidade da Câmara; e a Câmara, não se obriga em adquirir sua totalidade, o fazendo de acordo com o desenvolvimento das atividades e necessidades, observando-se o que dispõe o Parágrafo 1º, do artigo 65, de Lei Federal nº 8.666/93.

1.4. A empresa vencedora deverá obedecer às seguintes exigências:

- entregar os produtos considerados de primeira qualidade.

- **entregar os produtos com as características organolépticas de boa qualidade (textura, cor, cheiro e sabor próprio).**

1.5. Dar prioridade aos pedidos, tendo em vista problemas que possam surgir, como a falta dos materiais.

1.6. Seguir programação da Câmara, quanto à data, horário, local, quantidade e tipo dos produtos a serem entregues.





- 1.7. Fazer as entregas nos locais mencionados na Ordem de Fornecimento.
- 1.8. As entregas deverão ser efetuadas em até 24 horas após a emissão da Ordem de Fornecimento.
- 1.9. Efetuar as entregas utilizando somente veículos adequados.
- 1.10. Os entregadores deverão estar devidamente uniformizados e com identificação da empresa.
- 1.11. Ficam obrigadas a emitir nota fiscal eletrônica – Nf-e.

Data 10 / 01 / 2022

Assinatura do Responsável





ANEXO I

Empresa: Supermercado Espírito
CNPJ: 24.003.642.0001/73
Endereço: Rua Governador Celso de Toledo n.º 17
Telefone (19) 3486 2556

COTAÇÃO

(Art. 26, parágrafo único, inc. III, da Lei 8.666/93)

Item	Descrição / Especificações Mínimas:	Qtde.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
01	Açúcar cristal , embalagem plástica transparente de 5 kg. Com composição nutricional a cada 5 gramas: Valor energético: 20 kcal, Carboidratos: 5 gramas.	80	Pacotes	18,90	1.512
02	Pó-de-café torrado e moído , a vácuo, tradicional, embalagem de 500 gramas, com nível mínimo de qualidade global da bebida igual ou maior que cinco pontos (numa escala sensorial de zero a dez). Apresentar Certificado de Autorização ao Uso do Símbolo de qualidade ABIC e laudo que comprove o nível mínimo de qualidade na escala sensorial. Obs: 1 kg de pó de café deverá render no mínimo 10 litros da bebida não adoçada. Será aplicado teste de aceitação do produto junto a Equipe Técnica, cujo resultado deverá ser acima de 85%,.	100	Pacotes	16,50	1.650
03	PAPEL TOALHA – folha simples de primeira qualidade, interfolhada de 2 dobras, com 100% de fibras celulósicas virgens, sem fragrância, com alta absorção, papel não reciclado. O produto deve estar de acordo com	40	Fardos	4,50	180,00





	as especificações do INMETRO em relação a largura e comprimento.				
04	Água sanitária de 2 litros - cloro ativo de 2 a 2,5 %	40	Frascos	4,50	180,00
05	Álcool etílico hidratado 92,8° INPM 96° GL de 1 litro	50	Frascos	9,90	495,00
06	Desinfetante, frasco 750ml Desinfetante, ação bactericida, com registro na ANVISA/ Ministério da Saúde, frasco com 750 ml, fragrância suave.	60	Unid.	4,90	294,00
07	Desinfetante de 2 litros - floral, lavanda, violeta	60	Frascos	5,90	354,00
08	Desodorizador de ar aerosol 300 ml	60	Unid.	9,90	594,00
09	Detergente líquido de 500 ml neutro. Composição: tensoativos aniônicos, coadjuvantes, sequestrantes, conservantes, corante, perfume, água.	70	Frascos	1,89	132,30
10	Esponja de lã de aço - pacotes com 8 unidades	20	Pacotes	1,50	30,00
11	Flanela 38x57cms	40	Unidades	3,50	140,00
12	Fósforo com 10 caixas	10	Maços	3,99	39,90
13	Lustra móveis de 500 ml brilho seco jasmim	40	Frascos	9,90	396,00
14	Pano de chão	40	Unidades	3,99	159,60
15	Papel higiênico com folhas duplas, rolos de 40m x 10 cms. Composição 100% fibras celulósicas, picotados, extrato de algodão. Pacote com 4 rolos.	50	Fardos	3,50	175,00
16	Rodo de madeira de 40 cm com borracha dupla	05	Unidades	11,00	55,00
17	Sabonete antibacteriano de 90 gramas	30	Unidades	1,90	57,00
18	Saco de lixo de 50 litros, pacotes de 05 unidades reforçado	100	Pacotes	3,99	399,00





19	Saco de lixo de 15 litros, pacotes com 20 unidades	100	Pacotes	3,99	399,00
20	Vassoura de nylon com cabo	06	Unidades	10,50	63,00
21	ADOÇANTE - LÍQUIDO (100 ml), NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO E O NÚMERO DO LOTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 24 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	10	Unid.	3,80	38,00
22	DESODORIZADOR DE AMBIENTES - AEROSOL (400 ml); ESSÊNCIA FLORAL; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO E O NÚMERO DO LOTE	70	Unid.	12,90	903,00
23	Chá de hortelã, embalagem caixa com 10 saquinhos (peso 10 gramas)	50	Caixa	3,50	175,00
24	Chá de camomila, embalagem caixa com 10 saquinhos (peso 10 gramas)	50	Caixa	3,50	175,00
25	Sabão em pó de 1kg de 1ª linha. Composição: tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência, água, alvejante e carga, alquil benzeno sulfonato de sódio.	50	Kilos	3,99	199,50
26	Coador de papel 103 grande, caixa com 40 coadores	50	Caixas	3,90	195,00
27	LIMPA VIDRO - EM LÍQUIDO (500 ml) COM TENSOATIVO NÃO IÔNICO NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO E DA VALIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO LOTE	40	Frascos	4,99	199,60
28	ESPONJA SINTÉTICA PARA LIMPEZA - COM ESPUMA DE POLIURETANO, COM ABRASIVO EM UMA FACE TIPO DUPLA FACE FORMATO QUADRADO - DUPLA FACE	50	Unid.	1,50	75
29	Chá de frutas vermelhas ou similar, embalagem caixa com 10 saquinhos (peso 10 gramas)	50	Caixa	3,50	175,00
30	Alcool em gel (70° INMP), frasco com 500g	40	Frasco	9,90	396,00
31	Sabonete liquido com glicerina, frasco com 365 ml	30	Frasco	8,50	255,00





32	Guardanapo padrão de tecido para cozinha	50	Unidade	4,50	225,00
33	Limpador multiuso, frasco com 500 ml	50	Frasco	3,00	150,00
34	Biscoito salgado fracionado em embalagens individuais (club social ou similar)	200	pacote	4,30	860,00
35	Biscoito doce fracionado em embalagens individuais (club social ou similar)	100	pacote	3,99	399,00
36	Óleo de eucalipto 140 ml	50	Frasco	12,90	645,00
37	Chá de Erva doce, embalagem caixa com 10 saquinhos (peso 10 gramas)	50	caixa	3,50	175,00
38	Desodorizador refil 12ml (banheiro)	50	frasco	9,90	495,00
39	Pedra sanitária desodorizante para aparelho sanitário 25 gramas	30	cartela	1,50	45,00
40	Cera incolor 750 ml	50	frasco	10,99	549,50
41	Limpa Porcelanato 750 ml	50	frasco	10,90	545,00
42	Guardanapo de papel 23 x 22 cm	50	pacote	1,90	95,00
Valor Total Global					14.274,40

1 - DOS FORNECIMENTOS

1.1. A empresa vencedora será responsável pela entrega do material/produto, com no mínimo, 80% (oitenta por cento) de seu tempo de validade e/ou vida útil dos mesmos, ainda em vigor, por sua conta e risco, de segunda a sexta-feira na Câmara Municipal, conforme Ordem de Fornecimento.

1.2. Entrega parcelada no período de janeiro a dezembro/2022, conforme as necessidades da Câmara.

1.3. As quantidades são aproximadas / estimadas, podendo ser alteradas de acordo com a necessidade da Câmara; e a Câmara, não se obriga em adquirir sua totalidade, o fazendo de acordo com o desenvolvimento das atividades e necessidades, observando-se o que dispõe o Parágrafo 1º, do artigo 65, de Lei Federal nº 8.666/93.

1.4. A empresa vencedora deverá obedecer às seguintes exigências:

- entregar os produtos considerados de primeira qualidade.

- **entregar os produtos com as características organolépticas de boa qualidade (textura, cor, cheiro e sabor próprio).**

1.5. Dar prioridade aos pedidos, tendo em vista problemas que possam surgir, como a falta dos materiais.

1.6. Seguir programação da Câmara, quanto à data, horário, local, quantidade e tipo dos produtos a serem entregues.





- 1.7. Fazer as entregas nos locais mencionados na Ordem de Fornecimento.
- 1.8. As entregas deverão ser efetuadas em até 24 horas após a emissão da Ordem de Fornecimento.
- 1.9. Efetuar as entregas utilizando somente veículos adequados.
- 1.10. Os entregadores deverão estar devidamente uniformizados e com identificação da empresa.
- 1.11. Ficam obrigadas a emitir nota fiscal eletrônica – Nf-e.

Data 17 / 01 / 22

Bálio João da Silva

Assinatura do Responsável





ANEXO I

Empresa: Pensarini S. Pensarini-LTDA
CNPJ: 57986853/0001-61
Endereço: Av. Santa Cecília 300
Telefone (19) 34861348

COTACÃO

(Art. 26, parágrafo único, inc. III, da Lei 8.666/93)

Item	Descrição / Especificações Mínimas:	Qtde.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
01	Açúcar cristal , embalagem plástica transparente de 5 kg. Com composição nutricional a cada 5 gramas: Valor energético: 20 kcal, Carboidratos: 5 gramas.	80	Pacotes	18,99	1519,20
02	Pó-de-café torrado e moído , a vácuo, tradicional, embalagem de 500 gramas, com nível mínimo de qualidade global da bebida igual ou maior que cinco pontos (numa escala sensorial de zero a dez). Apresentar Certificado de Autorização ao Uso do Símbolo de qualidade ABIC e laudo que comprove o nível mínimo de qualidade na escala sensorial. Obs: 1 kg de pó de café deverá render no mínimo 10 litros da bebida não adoçada. Será aplicado teste de aceitação do produto junto a Equipe Técnica, cujo resultado deverá ser acima de 85%,.	100	Pacotes	16,80	1680,00
03	PAPEL TOALHA - folha simples de primeira qualidade, interfolhada de 2 dobras, com 100% de fibras celulósicas virgens, sem fragrância, com alta absorção, papel não reciclado. O produto deve estar de acordo com	40	Fardos	4,99	199,60





	as especificações do INMETRO em relação a largura e comprimento.				
04	Água sanitária de 2 litros – cloro ativo de 2 a 2,5 %	40	Frascos	4,70	188,00
05	Álcool etílico hidratado 92,8° INPM 96° GL de 1 litro	50	Frascos	9,90	495,00
06	Desinfetante, frasco 750ml Desinfetante, ação bactericida, com registro na ANVISA/ Ministério da Saúde, frasco com 750 ml, fragrância suave.	60	Unid.	6,00	360,00
07	Desinfetante de 2 litros – floral, lavanda, violeta	60	Frascos	6,50	390,00
08	Desodorizador de ar aerosol 300 ml	60	Unid.	10,99	659,40
09	Detergente líquido de 500 ml neutro. Composição: tensoativos aniônicos, coadjuvantes, sequestrantes, conservantes, corante, perfume, água.	70	Frascos	1,89	132,30
10	Esponja de lã de aço – pacotes com 8 unidades	20	Pacotes	1,89	37,80
11	Flanela 38x57cms	40	Unidades	4,99	199,60
12	Fósforo com 10 caixas	10	Maços	3,99	39,90
13	Lustra móveis de 500 ml brilho seco jasmim	40	Frascos	9,99	399,60
14	Pano de chão	40	Unidades	4,99	199,60
15	Papel higiênico com folhas duplas, rolos de 40m x 10 cms. Composição 100% fibras celulósicas, picotados, extrato de algodão. Pacote com 4 rolos.	50	Fardos	5,99	299,50
16	Rodo de madeira de 40 cm com borracha dupla	05	Unidades	11,00	55,00
17	Sabonete antibacteriano de 90 gramas	30	Unidades	1,98	59,40
18	Saco de lixo de 50 litros, pacotes de 05 unidades reforçado	100	Pacotes	4,98	498,00





19	Saco de lixo de 15 litros, pacotes com 20 unidades	100	Pacotes	4,00	400,00
20	Vassoura de nylon com cabo	06	Unidades	10,90	65,40
21	ADOÇANTE - LÍQUIDO (100 ml), NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO E O NÚMERO DO LOTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 24 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	10	Unid.	3,99	39,90
22	DESODORIZADOR DE AMBIENTES - AEROSOL (400 ml); ESSÊNCIA FLORAL; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO E O NÚMERO DO LOTE	70	Unid.	12,90	903,00
23	Chá de hortelã, embalagem caixa com 10 saquinhos (peso 10 gramas)	50	Caixa	3,50	175,00
24	Chá de camomila, embalagem caixa com 10 saquinhos (peso 10 gramas)	50	Caixa	3,50	175,00
25	Sabão em pó de 1kg de 1ª linha. Composição: tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência, água, alvejante e carga, alquil benzeno sulfonato de sódio.	50	Kilos	5,80	290,00
26	Coador de papel 103 grande, caixa com 40 coadores	50	Caixas	3,99	199,50
27	LIMPA VIDRO - EM LÍQUIDO (500 ml) COM TENSOATIVO NÃO IÔNICO NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO E DA VALIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO LOTE	40	Frascos	5,00	200,00
28	ESPONJA SINTÉTICA PARA LIMPEZA - COM ESPUMA DE POLIURETANO, COM ABRASIVO EM UMA FACE TIPO DUPLA FACE FORMATO QUADRADO - DUPLA FACE	50	Unid.	1,99	99,50
29	Chá de frutas vermelhas ou similar, embalagem caixa com 10 saquinhos (peso 10 gramas)	50	Caixa	3,99	199,50
30	Alcool em gel (70° INMP), frasco com 500g	40	Frasco	10,00	400,00
31	Sabonete liquido com glicerina, frasco com 365 ml	30	Frasco	8,99	269,70





32	Guardanapo padrão de tecido para cozinha	50	Unidade	4,99	249,50
33	Limpador multiuso, frasco com 500 ml	50	Frasco	3,50	175,00
34	Biscoito salgado fracionado em embalagens individuais (club social ou similar)	200	pacote	4,50	900,00
35	Biscoito doce fracionado em embalagens individuais (club social ou similar)	100	pacote	4,50	450,00
36	Óleo de eucalipto 140 ml	50	Frasco	12,90	645,00
37	Chá de Erva doce, embalagem caixa com 10 saquinhos (peso 10 gramas)	50	caixa	3,98	199,00
38	Desodorizador refil 12ml (banheiro)	50	frasco	9,98	499,00
39	Pedra sanitária desodorizante para aparelho sanitário 25 gramas	30	cartela	1,99	59,70
40	Cera incolor 750 ml	50	frasco	10,99	549,50
41	Limpa Porcelanato 750 ml	50	frasco	10,99	549,50
42	Guardanapo de papel 23 x 22 cm	50	pacote	1,99	99,50
Valor Total Global					15.204,10

1 - DOS FORNECIMENTOS

1.1. A empresa vencedora será responsável pela entrega do material/produto, com no mínimo, 80% (oitenta por cento) de seu tempo de validade e/ou vida útil dos mesmos, ainda em vigor, por sua conta e risco, de segunda a sexta-feira na Câmara Municipal, conforme Ordem de Fornecimento.

1.2. Entrega parcelada no período de janeiro a dezembro/2022, conforme as necessidades da Câmara.

1.3. As quantidades são aproximadas / estimadas, podendo ser alteradas de acordo com a necessidade da Câmara; e a Câmara, não se obriga em adquirir sua totalidade, o fazendo de acordo com o desenvolvimento das atividades e necessidades, observando-se o que dispõe o Parágrafo 1º, do artigo 65, de Lei Federal nº 8.666/93.

1.4. A empresa vencedora deverá obedecer às seguintes exigências:

- entregar os produtos considerados de primeira qualidade.

- **entregar os produtos com as características organolépticas de boa qualidade (textura, cor, cheiro e sabor próprio).**

1.5. Dar prioridade aos pedidos, tendo em vista problemas que possam surgir, como a falta dos materiais.

1.6. Seguir programação da Câmara, quanto à data, horário, local, quantidade e tipo dos produtos a serem entregues.





- 1.7. Fazer as entregas nos locais mencionados na Ordem de Fornecimento.
- 1.8. As entregas deverão ser efetuadas em até 24 horas após a emissão da Ordem de Fornecimento.
- 1.9. Efetuar as entregas utilizando somente veículos adequados.
- 1.10. Os entregadores deverão estar devidamente uniformizados e com identificação da empresa.
- 1.11. Ficam obrigadas a emitir nota fiscal eletrônica – Nf-e.

Data 17/01/2022

Claudio J. Anselmi

Assinatura do Responsável





OFÍCIO INTERNO

Da: Comissão de Licitações

Para: Assessoria Contábil

Em razão da necessidade de aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza, conforme anexo I, para atender a Câmara Municipal no exercício de 2022, realizada a pesquisa de preços, esta Comissão de Licitações informa que a estimativa de preço médio é de R\$ 15.586,00 (QUINZE mil quinhentos e oitenta e seis reais), requerendo, portanto, requer que a Assessoria Contábil se manifeste sobre a existência de recursos orçamentários

Charqueada, em 21 de janeiro de 2022.

Raphael Fernandes da Rocha
Presidente da Comissão de Licitações





OFÍCIO INTERNO

Da: Assessoria Contábil

Para: Comissão de Licitações

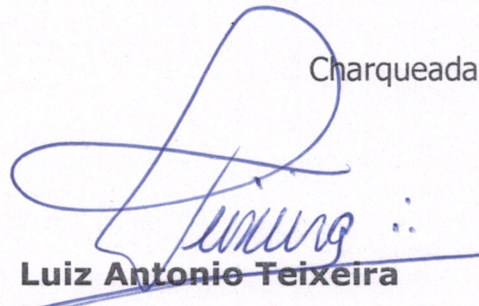
Processo Administrativo 03/2022

Ref.: Aquisição de gêneros alimentícios e material e limpeza.

O presente tem a finalidade de informar a esta Comissão de Licitações, que, para o cumprimento da finalidade acima referenciada existe recursos orçamentários/financeiros na totalidade de com custo médio na ordem de R\$ 15.586,00 (quinze mil quinhentos e oitenta e seis reais), exercício 2022, a serem atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

- 01.01.01.-01.031.0001.2001-3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO.

Charqueada, 21 de janeiro de 2022.


Luiz Antonio Teixeira

Assessor Contábil





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

fls. 23/1

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.001.642/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/01/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SUPERMERCADO PARAISO CHARQUEADA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUPERMERCADO PARAISO	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R GOVERNADOR PEDRO DE TOLEDO	NÚMERO 17	COMPLEMENTO *****
--	--------------	----------------------

CEP 13.515-094	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CHARQUEADA	UF SP
-------------------	---------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ENSA.ESCRITORIO@TERRA.COM.BR	TELEFONE (19) 3486-1277
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/01/2016
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/01/2022 às 12:03:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

fls. 287

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.001.642/0001-73

Razão Social: SUPERMERCADO PARAISO CHARQUEADA LTDA

Endereço: R GOVERNADOR PEDRO DE TOLEDO 000017 / CENTRO / PIRACICABA /
SP / 13515-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/01/2022 a 19/02/2022

Certificação Número: 2022012112033584273389

Informação obtida em 21/01/2022 12:03:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressalvando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 21/01/2022, às 12h04, IMPEDIMENTOS DE CONTRATO/LICITAÇÃO relacionados ao CNPJ 24.001.642/0001-73 informado.

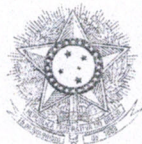
Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 21/01/2022, às 12h04.

Para conferência:

acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>
e informe o código: 3e400b28-c77e-497f-9207-874ba8787d13
ou acesse utilizando o QR Code



fls. 297



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1
fls. 302

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUPERMERCADO PARAISO CHARQUEADA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.001.642/0001-73

Certidão nº: 2410882/2022

Expedição: 21/01/2022, às 12:04:40

Validade: 19/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUPERMERCADO PARAISO CHARQUEADA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.001.642/0001-73**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

fls. 311

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SUPERMERCADO PARAISO CHARQUEADA LTDA
CNPJ: 24.001.642/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:01:17 do dia 05/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/04/2022.

Código de controle da certidão: **DC80.C1E0.DD9E.99FB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



OFÍCIO INTERNO

Da: Comissão de Licitações

Para: Assessoria Jurídica

Processo Administrativo 03/2022

Ref.: Aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza.

Em conformidade com a autorização do Exmo. Sr. Presidente para aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza, para atender a Câmara Municipal no exercício de 2022, e, em face as pesquisas de preço realizadas, bem como cotações juntadas, a presente contratação se enquadra na modalidade dispensa de licitação, conforme disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Por sua vez, encaminhe-se a Procuradoria Jurídica do Legislativo para parecer.

Charqueada, 21 de janeiro de 2022.

Raphael Fernandes da Rocha

Presidente da Comissão de Licitações





Parecer Jurídico

Assunto: *Processo Administrativo nº 03/2022*

Contratante: *Câmara do Município de Charqueada*

Objeto: *Parecer acerca da possibilidade de aquisição gêneros alimentícios e material de limpeza.*

Trata-se de parecer jurídico emitido a pedido Comissão de Licitações da Câmara Municipal de Charqueada, nomeada pela Portaria nº 01/2022, com fulcro no art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, pelo qual busca auferir a legalidade de processo administrativo instaurado com o objeto em epígrafe, mediante processo de **dispensa de licitação**.

Inicialmente, cabe ressaltar que esta Câmara Municipal fez opção pela utilização da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações), tendo em vista o que lhe possibilita o art. 191 da nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021), utilização esta limitada ao período de sua *vacatio legis* de 02 (dois) anos.

Cumpre-nos esclarecer que a **Lei 8.666/93 (Lei de Licitações)** estabelece como regra geral, para contratações no âmbito da Administração Pública, a adoção de regular processo licitatório, sendo ele exercido através das modalidades elencadas no art. 22, da indigitada Lei: **a) concorrência; b) tomada de preços; c) convite; e) concurso; e) leilão.**

Por outro lado, a dispensa de licitação apresenta-se em lei como hipótese excepcional ao regular processo licitatório, prevista pelo legislador ordinário de disposição de verba pública com ausência de licitação, desde que esteja em conformidade com o objetivo constitucional e os princípios da igualdade e da proposta mais vantajosa para o interesse público, conforme estabelece o **art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, in verbis:**

Art. 24. "É dispensável a licitação:

(...)

II. para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CHARQUEADA

Estado de São Paulo

fls. 34

PROCURADORIA JURÍDICA DO LEGISLATIVO

Nessa hipótese, embora seja viável a competição, a lei faculta à Administração dispensar a licitação face ao baixo valor da contratação, visto que o custo econômico advindo do procedimento licitatório seria superior aos benefícios trazidos por ele.

Todavia, para que ocorra a contratação direta mediante dispensa, bem como para que não haja nenhum vício no ato, a despesa decorrente do serviço não poderá estar fracionada, sendo o valor pago referente ao montante total da contratação.

A este respeito, com muita propriedade leciona JESSÉ TORRES PEREIRA JUNIOR em sua conceituada obra:

“O não-fracionamento continua sendo diretriz importante na legislação licitatória, tanto que a Lei n.º 8.666/93 ressalva, na hipótese de dispensabilidade do certame em razão do pequeno valor do objeto, (art. 24, inciso II), a inaplicabilidade do permissivo para parcelas da mesma compra. Vale dizer que a lei proíbe a contratação direta de compra de objeto que haja sido parcelado no propósito de fracionar seu valor global e com isto evitar-se a realização do procedimento seletivo, que seria obrigatório para a contratação da integralidade”. (Comentários à Lei das Licitações e Contratações da Administração Pública. 7ª edição. Rio de Janeiro: Editora Renovar, 2007)

Oportuno também aclarar que, ao utilizar-se a Administração Pública da regra excepcional de dispensa de certame licitatório, fica dispensada de ratificação e publicação do ato de dispensa em órgão oficial de imprensa (**art. 26, caput, da Lei 8.666/93**), manifestando-se, inclusive, neste sentido o **Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais**, a saber:

(...) constata-se que, para as despesas de pequeno valor, nos termos do art. 24, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93, a Administração pode desobrigar-se das formalidades de ratificação do ato de dispensa pela autoridade superior e de sua publicação na imprensa oficial, haja vista a simplicidade e a pequena relevância dessas contratações. (Fonte: <http://revista.tce.mg.gov.br/Content/Upload/Materia/1397.pdf>)

Por sua vez, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, encontram-se acostados aos Autos os seguintes documentos:



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CHARQUEADA

Estado de São Paulo

fls. 

PROCURADORIA JURÍDICA DO LEGISLATIVO

- 1- Termo de Referência, com solicitação do serviço e suas especificações;
- 2- Cotação de preços;
- 3- Documentação pertinente à regularidade fiscal;
- 4- Previsão de recursos orçamentários (art. 7º, § 2º, inc. III, da Lei nº 8.666/93)

Verificamos, ainda, não haver no procedimento instaurado apenas a autorização expressa do Exmº. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Charqueada para a referida contratação pela estimativa de preço auferida (R\$ 15.586,00); o procedimento como um todo é escorreito, mormente o valor global da contratação não tenha ultrapassado o limite previsto pelo art. 24, inc. II, da Lei de Licitações, hoje elevado de R\$ 8.000,00 para R\$ 17.600,00 pelo Decreto Presidencial nº 9.412, de 18/06/2018 (em vigor desde 19/07/2018)

Outrossim, cumpre esclarecer que o referido Decreto foi editado com fundamento no art. 120 da Lei de Licitações, e, como altera norma geral – que, segundo as lições de ADILSON ABREU DALLARI, é aquela que comporta uma aplicação uniforme pela União, Estados e Municípios –, as inovações lá contidas aplicam-se indistintamente a todos os entes da Federação.

Ainda, cumpre salientar que caso haja a contratação mediante autorização formal da autoridade competente, o instrumento de contrato poderá ser substituído por nota de empenho ou ordem de execução de serviço, conforme previsão expressa no art. 62 da Lei 8.666/93.

*Por todo o acima exposto, e, após autorização da autoridade competente, esta Procuradoria Jurídica manifesta-se **FAVORAVELMENTE** à contratação da empresa, via dispensa de licitação na forma prevista no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, em especial pelo fato do valor contratado estar dentro da limitação legal para a presente modalidade licitatória.*

É o meu parecer, 'sub censura.'

Charqueada/SP, em 21 de janeiro de 2022



Fadel David Antonio Neto
Procurador Jurídico do Legislativo



OFÍCIO INTERNO

Da: Comissão de Licitações
Para: Gabinete da Presidência

Processo Administrativo 03/2022

Ref.: Aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza.

O presente processo foi aberto para a finalidade de aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza, e, de todo o conteúdo do presente processo, consta a necessidade da prestação dos serviços para atender as necessidades do legislativo.

Assim sendo, encaminhe-se ao Excelentíssimo Senhor Presidente para deliberações.

Charqueada, 21 de janeiro de 2022.

Raphael Fernandes da Rocha

Presidente da Comissão de Licitações





OFÍCIO INTERNO

Da: Gabinete da Presidência
Para: Comissão de Licitações

Processo Administrativo 03/2022

Ref.: Aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza.

Autorizo a contratação em epígrafe, portanto, encaminhe-se o presente processo administrativo a Comissão de Licitações para prosseguimento, desde que, cumpridas as formalidades legais.

Charqueada, 21 de janeiro de 2022.

Marcos Ribeiro de Arruda
MARCOS RIBEIRO DE ARRUDA

Presidente





OFÍCIO INTERNO

Da: Comissão de Licitações

Processo Administrativo 03/2022

Ref.: Aquisição de material de limpeza e gêneros alimentícios.
Ordem de Serviço

Nos termos do processo administrativo nº 06/2021, fica a empresa **SUPERMERCADO PARAISO CHARQUEADA LTDA, CNPJ 24.001.642/0001-73**, autorizada a executar os serviços descritos abaixo:

- fornecimento de gêneros alimentícios e material de limpeza durante o ano de 2022.

Valor global: R\$ 14.274,40 (QUATORZE mil duzentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).

Charqueada, 21 de janeiro de 2022.

Raphael Fernandes da Rocha

Presidente da Comissão de Licitações





CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CHARQUEADA

fls. 392Av. Ítalo Lorandi, 500
01044179/0001-41

NOTA DE EMPENHO

18

NOTA DE EMPENHO Nº 18	FICHA: 3	DATA: 21/01/2022	REQUISIÇÃO Nº:
------------------------------	-----------------	-------------------------	----------------

LICITAÇÃO: DISPENSA	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:
----------------------------	------------	-------------

NOME: SUPERMERCADO PARAISO CHARQUEADA LTDA	24.001.642/0001-73	CÓDIGO: 1174
ENDEREÇO: RUA GOVERNADOR PEDRO DE TOLEDO	17	

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
Referente ao fornecimento de generos alimenticios e materiais de limpeza	

GL - Global	SOMA	14.274,40
-------------	-------------	------------------

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01	PODER LEGISLATIVO
01 01 01	Corpo Legislativo
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
01.031.0001.2001.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
60.000,00	7.707,00	14.274,40	38.018,60

VALOR A SER PAGO R\$	14.274,40
quatorze mil, duzentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos *****	

EMPENHO AUTORIZADO EM 21/01/2022

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

DATA _____

CONTABILIZADO	ORDEM DE PAGAMENTO. PAGUE-SE:
DATA _____	DATA _____
LUIZ ANTONIO TEIXEIRA CONTADOR 1SP 072269/0-3	MARCOS RIBEIRO DE ARRUDA ORDENADOR DA DESPESA

DESPESA PAGA EM	RECIBO
BANCO	RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTA EMPENHO.
CONTA	
CHEQUE	
VALOR	
	NOME: _____
	CNPJ/CPF: _____